

MUNICÍPIO DE DUARTINA

C.G.C. : 46.137. 485/0001- 60 - Rua Henrique Ortelã n°. 127 Fone: (14) 3282-8282 - Fax: (14) 3282-8299
E-mail: prefeitura@duartina.sp.gov.br - CEP: 17470-000 - DUARTINA -SP

DECRETO Nº 2536

“Dispõe sobre Calendário de Pontos Facultativos das repartições públicas do Município de Duartina para o exercício de 2023.”

ADERALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR - Prefeito do Município de Duartina, Estado de São Paulo,.....

Considerando a necessidade de disciplinar o expediente nas Repartições Públicas Municipais, em função dos feriados nacionais; e;

Considerando ser medida importante para o planejamento do funcionamento das unidades ao longo do exercício de 2023;

DECRETA,

Artigo 1º- Fica instituído o Calendário de Pontos Facultativos no Município de Duartina, para o exercício de 2023:

I – FEVEREIRO

DIA 20	SEGUNDA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO	PONTE
DIA 22	QUARTA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO	CINZAS - EXPEDIENTE TERÁ INÍCIO ÀS 12H00MIN.

II – ABRIL

DIA 07	SEXTA-FEIRA	FERIADO NACIONAL	PAIXÃO DE CRISTO
DIA 21	SEXTA-FEIRA	FERIADO NACIONAL	TIRADENTES

IV – MAIO

DIA 1º.	SEGUNDA	FERIADO NACIONAL	DIA MUNDIAL DO TRABALHO
---------	---------	------------------	-------------------------

V – JUNHO

DIA 08	QUINTA-FEIRA	FERIADO	CORPUS CHRISTI
DIA 09	SEXTA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO	PONTE

VI – JULHO

DIA 09	DOMINGO	FERIADO ESTADUAL	REVOLUÇÃO CONSTITUCIONALISTA
--------	---------	------------------	------------------------------

VII – SETEMBRO

DIA 07	QUINTA-FEIRA	FERIADO NACIONAL	INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
--------	--------------	------------------	-------------------------

DIA 08	SEXTA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO	PONTE
--------	-------------	-------------------	-------

VIII – OUTUBRO

DIA 12	QUINTA-FEIRA	FERIADO NACIONAL	NOSSA SENHORA APARECIDA
DIA 13	SEXTA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO	PONTE
DIA 28	SÁBADO		DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO

IX – NOVEMBRO

DIA 02	QUINTA-FEIRA	FERIADO NACIONAL	FINADOS
DIA 03	SEXTA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO	PONTE
DIA 15	QUARTA-FEIRA	FERIADO NACIONAL	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

X – DEZEMBRO

DIA 11	SEGUNDA	FERIADO MUNICIPAL	ANIVERSÁRIO DA CIDADE
DIA 12	TERÇA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO	PONTE
DIA 13	QUARTA-FEIRA	FERIADO MUNICIPAL	SANTA LUZIA
DIA 25	SEGUNDA	FERIADO NACIONAL	NATAL

Artigo 2º- As repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º. deste Decreto.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Duarteina, 06 de Fevereiro de 2.023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADERALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
Data Supra

JOSÉ DOMINGOS GIOVANETTI JUNIOR
Secretário Municipal de Governo